



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX - Edição nº 01216 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F44FEFF2D680C5FB2A92071B62A6376

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE CONTRATO
- AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 314/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA FKJ CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 1,2,4,8,10,12, TRAVESSA 8,10,12, RUA OSVALDO BATISTA E ACELINO MOREIRA NO LOTEAMENTO OSVALDO BATISTA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: FKJ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.825.268/0001-50, estabelecida à RUA FALCONERY MASCARENHAS, Nº 46, BAIRRO ORIENTE, ITABERABA- BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 314/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 01/06/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 28 de março de 2024.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

FKJ CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 03.825.268/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA nº 009/2024
COM BASE NA Lei 14.133/2021**

O Município de Ruy Barbosa publicou extrato de dispensa no dia 22 de maio de 2024, **Aquisição de material diversos para ornamentação dos festejos de Santo Antônio no município de Ruy Barbosa** dispensa nº 09/2024, contudo houve um equívoco quanto ao termo de referência do edital, é justificável a anulação do processo, comprovando ilegalidade no processo. Desta forma a Comissão de Licitação e autoridade competente respeitando os princípios gerais de direito público faz CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 09/2024. Considerando que não foi assinado o contrato com empresa vencedora, sendo assim: Não há prejuízo para o erário público; Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros; Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Ruy Barbosa - Bahia, 10 de junho de 2024. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito.